



## NORMA INTERNA - NI

Identificação:

GESBES-01-01

Página:

1 de 16

TÍTULO DA NORMA:

### DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE FARDAMENTOS

RD e data de aprovação:

RD Nº 04/2018 de  
22/01/2018

Substitui:

RD Nº 14/2011  
de 16/05/2011

#### 1. PROPÓSITO

A presente Norma Interna tem o objetivo de disciplinar o fornecimento de fardamento e sua utilização pelos empregados da Empresa, trabalhadores do convênio com a Intendência Geral do Sistema Penitenciário (IGESP) e menores aprendizes.

#### 2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Esta Norma aplica-se aos empregados da CASAL e trabalhadores do convênio com a Intendência Geral do Sistema Penitenciário (IGESP) ocupantes dos cargos/funções relacionados no Anexo I, e menores aprendizes contratados na forma da lei nº 10.097/2000.

#### 3. DEFINIÇÃO

3.01 Fardamento é um traje padronizado para uso em serviço, fornecido pela empresa aos seus empregados, trabalhadores do convênio com a Intendência Geral do Sistema Penitenciário e menores aprendizes, ocupantes dos cargos/funções relacionados no Anexo I, de acordo com padrões, modelos e medidas de segurança adotado pela mesma.

##### 3.02 Classificação do Fardamento:

###### a) Modelo "A1" – feminino - Operacional/Comercial/Administrativo:

- Blusa feminina pólo com punho em malha Piquet (50% algodão, 50% poliéster), estilo *baby look* amplo, cor azul – pantone 17-4432 TPX – VIVID BLUE, manga curta, logotipo colorido bordado no lado esquerdo;
- Calça feminina jeans com stretch (composição do tecido: 72% algodão, 28% poliéster e 2% elastano, 12OZ), cor azul médio, logotipo "Casal" branco bordado na costura superior do bolso direito traseiro, modelo básico, cintura média, bolso falso na frente e bolso batido atrás;

###### b) Modelo "A2" – feminino - Comercial/Administrativo:

- Blusa feminina Social com zíper (Tricoline com elastano, composição: 97% Algodão, 3% elastano), cor azul – pantone 17-4432 TPX – VIVID BLUE, manga ¾, logotipo colorido BORDADO no lado esquerdo;
- Calça feminina jeans com stretch (composição do tecido: 72% algodão, 28% poliéster e 2% elastano, 12OZ), cor azul médio, logotipo "Casal" branco bordado na costura superior do bolso direito traseiro, modelo básico, cintura média, bolso falso na frente e bolso batido atrás;

###### c) Modelo "B" – masculino – Comercial e Administrativo:

- Camisa Social em tecido "GRAFIL" (67% poliéster e 33% algodão), cor azul, pantone 17-4432 TPX VIVID BLUE, manga curta, com logotipo colorido em *silk screen* no bolso do lado esquerdo;
- Calça Masculina Jeans (100% algodão, 12OZ), cor azul médio, com o nome "CASAL" em *silk screen* branco no bolso direito traseiro, modelo básico.

**NORMA INTERNA - NI**

Identificação:

GESBES-01-01

Página:

2 de 16

TÍTULO DA NORMA:

**DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE FARDAMENTOS**

RD e data de aprovação:

RD Nº 04/2018 de  
22/01/2018

Substitui:

RD Nº 14/2011  
de 16/05/2011**d) Modelo “C” – masculino – Operacional (Anexo IV):**

- Camisa Masculina pólo com punho em malha Piquet (50% algodão, 50% poliéster), cor azul – pantone 17-4432 TPX – VIVID BLUE, manga curta, com bolso, logotipo colorido bordado no bolso do lado esquerdo;
- Calça Masculina jeans (100% algodão, 12 OZ), cor azul médio, com o nome “Casal” em *silk screen* branco no bolso direito traseiro, modelo básico;

**e) Modelo “D” – masculino – Operacional/vazado (Anexo V):**

- Camisa Masculina Manga Longa com punho em malha PV (67% poliéster, 33% viscose), cor azul – pantone 17-4432 TPX – VIVID BLUE, com bolso, logotipo colorido bordado no bolso do lado esquerdo;
- Calça Masculina de Tactel (100% poliéster), cor azul, – pantone 19-4049 TPX – snorkel blue, logotipo em *silk screen* colorido no bolso direito traseiro e logotipo “Casal-Companhia de Saneamento de Alagoas” em *silk screen* branco na parte frontal perna direita entre as fitas *scotch light*.

**f) Modelo “E” – masculino “Convênio Casal” – Operacional/Comercial (Anexo VI):**

- Camisa Masculina Convênio - Pólo em malha Piquet com punho (50% algodão, 50% poliéster), cor verde claro – pantone 15-5819 TPX – SPEARMINT, manga curta, logotipo colorido em *silk screen* no bolso do lado esquerdo, e frase “Convênio Casal” na cor branca em *silk screen* na parte traseira do ombro;
- Calça de Tactel Masculina Convênio (100% poliéster), cor verde escuro – pantone 19-5420 TPX – EVERGREEN, logotipo em *silk screen* colorido no bolso direito traseiro e frase “Casal-Companhia de Saneamento de Alagoas” em *silk screen* branco na parte frontal perna direita entre as fitas *scotch light*;

**g) Modelo “F” – feminino “Convênio Casal” – Comercial (Anexo VII):**

- Blusa Feminina Convênio - Pólo em malha Piquet com punho (50% algodão, 50% poliéster), estilo *baby look* amplo, cor verde claro – pantone 15-5819 TPX – SPEARMINT, manga curta, logotipo colorido em *silk screen* na parte frontal, lado direito e frase “Convênio CASAL” na cor branca também em *silk screen* na parte traseira do ombro;
- Calça Feminina jeans com stretch (72% algodão, 28% poliéster e 2% elastano, 12OZ), cor azul médio, logotipo “Casal” branco bordado na costura superior do bolso direito traseiro, modelo básico, cintura média, bolso falso na frente e bolso batido atrás;

**h) Modelo “G” – feminino/masculino – Médico, Enfermeira, Téc. e Ass. em Química, Aux. de Laboratório e Laboratorista (Anexo VIII):**

- Jaleco, manga longa, na cor branca, logotipo colorido bordado no bolso superior esquerdo (67% poliéster, 33% algodão, 110 gramas);

**i) Modelo “H” – masculino – Jovem aprendiz (Anexo IX):**

- Camisa Masculina Pólo com punho em Malha Piquet (50% algodão, 50% poliéster), cor azul – pantone 17-4432 TPX – VIVID BLUE, manga curta, com bolso, logotipo colorido BORDADO no bolso do lado esquerdo e abaixo do logotipo a frase “Jovem Aprendiz” bordada na cor branca;



## NORMA INTERNA - NI

Identificação:

GESBES-01-01

Página:

3 de 16

TÍTULO DA NORMA:

### DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE FARDAMENTOS

RD e data de aprovação:

RD Nº 04/2018 de  
22/01/2018

Substitui:

RD Nº 14/2011  
de 16/05/2011

#### j) Modelo "I" – feminino – Jovem aprendiz (Anexo X):

▪ Camisa Feminina Pólo com punho em Malha Piquet (50% algodão, 50% poliéster), estilo baby look amplo, cor azul – pantone 17-4432 TPX – VIVID BLUE, manga curta, com bolso, logotipo colorido BORDADO no bolso do lado esquerdo, e abaixo do logotipo frase "Jovem Aprendiz" bordada na cor branca;

## 4. PROCEDIMENTOS

### 4.01 Critérios a serem observados para distribuição do fardamento:

- a) Anualmente cada empregado receberá fardamento de acordo com o cargo ou função, ver Anexo I;
- b) Os fardamentos serão fornecidos em caráter permanente, duas vezes ao ano;
- c) Os empregados e conveniados recém-admitidos só receberão fardamento depois de cumprido o período de experiência;
- d) A distribuição dos fardamentos diretamente aos empregados e conveniados ficará a cargo da Supervisão de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho-SUPMET;
- e) Os jovens aprendizes utilizarão camisa e blusa polo em malha, modelos "h" e "i".

### 4.02 Critérios a serem observados quanto à utilização do fardamento:

- a) O uso do fardamento será de acordo com a atividade exercida pelo empregado e conveniado;
- b) Terão direito ao fardamento todos os empregados e conveniados enquadrados nos cargos relacionados no Anexo I, desde que estejam no pleno exercício de seu cargo;
- c) O uso do fardamento deverá ser de forma correta e completa, durante o expediente da CASAL e fora dele, quando a serviço da Empresa;
- d) Quando do desligamento do empregado do quadro da CASAL, o fardamento utilizado pelo mesmo será indenizado ou devolvido à Empresa;
- e) Os empregados e conveniados dos cargos constantes do Anexo I, só poderão entrar em sua unidade de trabalho fazendo uso de seus fardamentos;
- f) O uso do fardamento é obrigatório;
- g) A doação do fardamento pelo empregado é terminantemente proibida;
- h) Caso o empregado não esteja utilizando o fardamento recebido, deverá devolvê-lo a SUPMET para as providências adequadas;
- i) Quando o fardamento já estiver desgastado para uso, o empregado deverá, obrigatoriamente, devolver as peças a SUPMET - SUPERVISÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, para as providências adequadas;



## NORMA INTERNA - NI

Identificação:

GESBES-01-01

Página:

4 de 16

TÍTULO DA NORMA:

### DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE FARDAMENTOS

RD e data de aprovação:

RD Nº 04/2018 de  
22/01/2018

Substitui:

RD Nº 14/2011  
de 16/05/2011

- j) O jovem aprendiz deverá devolver o fardamento quando encerrar seu contrato ou, no exame demissional, se for o caso.

#### 5. RESPONSABILIDADES:

##### 5.01 Compete a GESBES:

- a) Promover a recepção ou substituição de fardamentos, quando do desligamento dos empregados e conveniados da Empresa ou da alteração de seu cargo.

##### 5.02 Compete aos Órgãos Usuários:

- a) Fiscalizar permanentemente o correto uso dos fardamentos pelos empregados e conveniados lotados nas unidades;
- b) Informar a SUPMET os danos sofridos pelos fardamentos usados por seus empregados e conveniados, no exercício de seus cargos, para as devidas substituições.

##### 5.02 Compete a SUPMET:

- a) Coordenar os estudos de definição ou adoção de novos padrões ou modelos de fardamento;
- b) Promover a substituição dos fardamentos danificados, quando do uso por empregados no exercício de seus cargos.

#### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.01 O uso do fardamento será privativo dos empregados da CASAL, trabalhadores do convênio com a Intendência Geral do Sistema Penitenciário (IGESP) e jovens aprendizes ocupantes dos cargos/funções relacionados no Anexo I, não lhes sendo permitido:

- a) Usar o fardamento de forma incorreta ou incompleta, bem como fora do exercício de suas atividades;
- b) Introduzir qualquer alteração no fardamento que lhe for destinado.

6.02 Esta Norma entra em vigor a partir da sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

#### 7. HISTÓRICO DE MODIFICAÇÕES

Nº. Rev.	Data	Resumo Histórico de Revisões (Motivo da Alteração)	Nº. pg.
00	16/05/2011	Emissão Inicial	Todas
Cinco últimas revisões	01	22/01/2018 Modificados (Numeração da Norma anterior) – Alíneas do item 3.2, Alínea “e” do item 4.01; Alíneas “a” e “b” do item 5.01; Alínea “b” do item 5.02; 6.01; Anexos II, III, IV, V, VI, VII e VIII. Excluídos (Numeração da Norma anterior) – Segundo item da alínea “b” do item 3.01; Terceiro item da alínea “e” do item 3.01; Segundo item da alínea “g” do item 3.01 Incluídos (Numeração da Nova Norma) – Alíneas “h” e “i” do item 3.01; Alíneas “g”, “h” e “i” do item 4.02; Anexos IX e X.	Todas
	02		
	03		

**NORMA INTERNA - NI**

Identificação:

GESBES-01-01

Página:

5 de 16

TÍTULO DA NORMA:

**DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE  
FARDAMENTOS**

RD e data de aprovação:

RD Nº 04/2018 de  
22/01/2018

Substitui:

RD Nº 14/2011  
de 16/05/2011

04			
05			

**NORMATIVOS ASSOCIADOS**

Lei do Aprendiz - 10.097, de 19 de Dezembro de 2000

<b>Responsável pela Elaboração / Revisão: GEPLAN/SUDEO</b>	<b>Responsável pela Elaboração/Revisão: Área Pertinente</b>
Ricardo de Castro Martins Vieira – SUDEO Flávia Maria Alves Coutinho Camerino – GEPLAN Antônio Carlos Felix Luiz – SUPLAN Marcelo Lima Moreira - SUPLAN	Lívia Maria Soares Dias– SURHU Suely da Costa Pedrosa– GESBES

**NORMA INTERNA - NI**

Identificação:

GESBES-01-01

Página:

6 de 16

TÍTULO DA NORMA:

**DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE FARDAMENTOS**

RD e data de aprovação:

RD Nº 04/2018 de  
22/01/2018

Substitui:

RD Nº 14/2011  
de 16/05/2011**ANEXO I**

CARGO/FUNÇÃO	FARDAMENTOS			
	MODELO	FORNECIMENTO		TOTAL
		1º Semestre	2º Semestre	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Atendente Comercial</li> <li>- Assistente Operacional (Agente de Sistema Local)</li> <li>- Assistente Operacional (Operador(a) de Produção)</li> <li>- Auxiliar de Apoio Operacional</li> <li>- Auxiliar Operacional (Operador(a) de Bombas)</li> <li>- Auxiliar Operacional (Ledor(a) de Hidrômetro)</li> <li>- Auxiliar Operacional (Mecânico(a) de Hidrômetro)</li> <li>- Auxiliar Operacional (Hidrometista)</li> <li>- Cadastrador(a)</li> <li>- Técnico(a) Industrial (Assistente de Engenharia)</li> <li>- Técnico(a) Industrial (Supervisor(a) de Operação e Manutenção de Obras)</li> <li>- Técnico(a) Industrial (Técnico(a) Pitometria)</li> <li>- Técnico(a) Industrial (Desenhista)</li> <li>- Técnico(a) Industrial (Agente Comercial)</li> <li>- Técnico(a) Industrial (Técnico(a) Operacional)</li> <li>- Vistoriante</li> <li>- Engenheira</li> <li>- Engenheira Química</li> <li>- Técnica de Segurança do Trabalho</li> </ul>	A FEM.	2	2	4
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Atendente Comercial</li> <li>- Assistente Operacional (Agente de Sistema Local)</li> <li>- Cadastrador</li> <li>- Assistente de Engenharia</li> <li>- Técnico Industrial (Agente Comercial)</li> </ul>	B MASC.	2	2	4
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vigilante</li> <li>- Assistente Operacional (Operador de ETA)</li> <li>- Assistente Operacional (Operador de Produção)</li> <li>- Auxiliar de Apoio Operacional</li> <li>- Auxiliar Operacional (Operador de Bombas)</li> <li>- Auxiliar Operacional (Ledor de Hidrômetro)</li> <li>- Auxiliar Operacional (Mecânico de Hidrômetro)</li> <li>- Auxiliar Operacional (Hidrometista)</li> <li>- Motorista</li> <li>- Técnico Industrial (Assistente de Engenharia)</li> <li>- Técnico Industrial (Supervisor de Operação e Manutenção de Obras)</li> <li>- Técnico Industrial (Técnico Pitometria)</li> <li>- Técnico Industrial (Desenhista)</li> <li>- Técnico Industrial (Agente Comercial)</li> <li>- Técnico Industrial (Técnico Operacional)</li> </ul>	C MASC.	2	2	4

**NORMA INTERNA - NI**

Identificação:

GESBES-01-01

Página:

7 de 16

TÍTULO DA NORMA:

**DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE FARDAMENTOS**

RD e data de aprovação:

RD Nº 04/2018 de  
22/01/2018

Substitui:

RD Nº 14/2011  
de 16/05/2011

- Vistoriante - Engenheiro - Engenheiro Químico - Técnico de Segurança do Trabalho				
- Auxiliar Operacional (Encanador) - Auxiliar Operacional (Operador de Distribuição)	D MASC.	2	2	4
- Trabalhadores do Convênio CASAL/IGESP	E MASC.	2	2	4
- Trabalhadores do Convênio CASAL/IGESP	F FEM.			
- Assistente de Química - Auxiliar de Enfermagem do Trabalho  - Auxiliar de Laboratório - Biólogo - Laboratorista - Médico - Médico do Trabalho - Técnico Industrial em Química	G MASC/ FEM.	2	2	4

TÍTULO DA NORMA:

**DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE FARDAMENTOS**

RD e data de aprovação:

RD Nº 04/2018 de 22/01/2018

Substitui:

RD Nº 14/2011 de 16/05/2011

**ANEXO II**

**Modelo "A"**

**FEMININO - OPERACIONAL/COMERCIAL/ADMINISTRATIVO (PÓLO + CALÇA JEANS COM STRECH)**



**MODELO "A 2"**

**FEMININO COMERCIAL / ADMINISTRATIVO (BLUSA SOCIAL AZUL, MANGA 3/4 COM ZÍPER + CALÇA JEANS COM STRECH)**







<b>NORMA INTERNA - NI</b>	<b>Identificação:</b>	<b>Página:</b>
	GESBES-01-01	9 de 16

<b>TÍTULO DA NORMA:</b> <b>DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE FARDAMENTOS</b>	<b>RD e data de aprovação:</b> RD Nº 04/2018 de 22/01/2018	<b>Substitui:</b> RD Nº 14/2011 de 16/05/2011
--	---	--

**ANEXO III**  
**Modelo "B"**  
**MASCULINO COMERCIAL (CAMISA SOCIAL e CALÇA JEANS)**



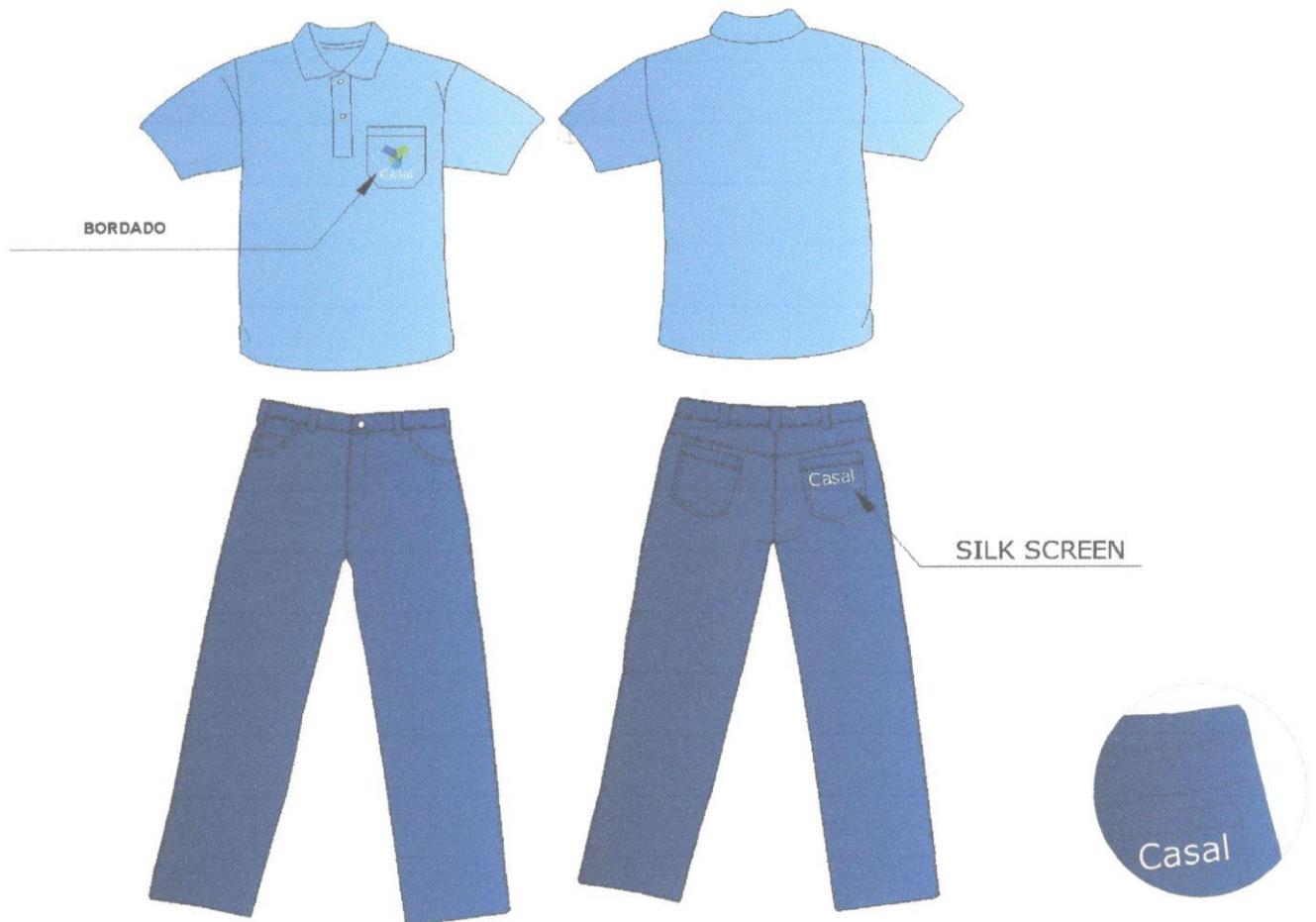
SILK SCREEN



<b>NORMA INTERNA - NI</b>	<b>Identificação:</b>	<b>Página:</b>
	GESBES-01-01	10 de 16

<b>TÍTULO DA NORMA:</b> <b>DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE FARDAMENTOS</b>	<b>RD e data de aprovação:</b> RD Nº 04/2018 de 22/01/2018	<b>Substitui:</b> RD Nº 14/2011 de 16/05/2011
--	---	--

**ANEXO IV**  
**MODELO "C" – MASCULINO OPERACIONAL (PÓLO + CALÇA JEANS)**



*[Handwritten signature]*



**NORMA INTERNA - NI**

Identificação:

GESBES-01-01

Página:

11 de 16

TÍTULO DA NORMA:

**DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE FARDAMENTOS**

RD e data de aprovação:

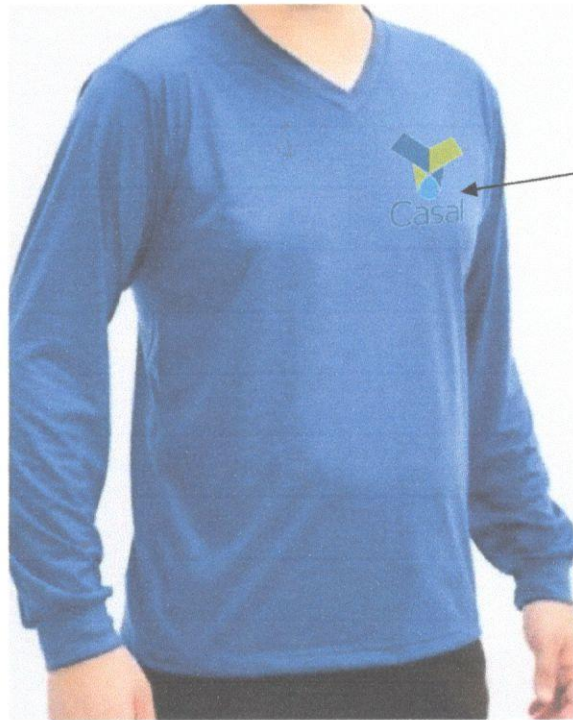
RD N° 04/2018 de 22/01/2018

Substitui:

RD N° 14/2011 de 16/05/2011

**ANEXO V**

**MODELO "D" - MASCULINO OPERACIONAL VAZADO (PÓLO + CALÇA DE TACTEL)**



SILK SCREEN



SILK SCREEN

FITA SCOTH LIGHT



SILK SCREEN

FITA SCOTH LIGHT



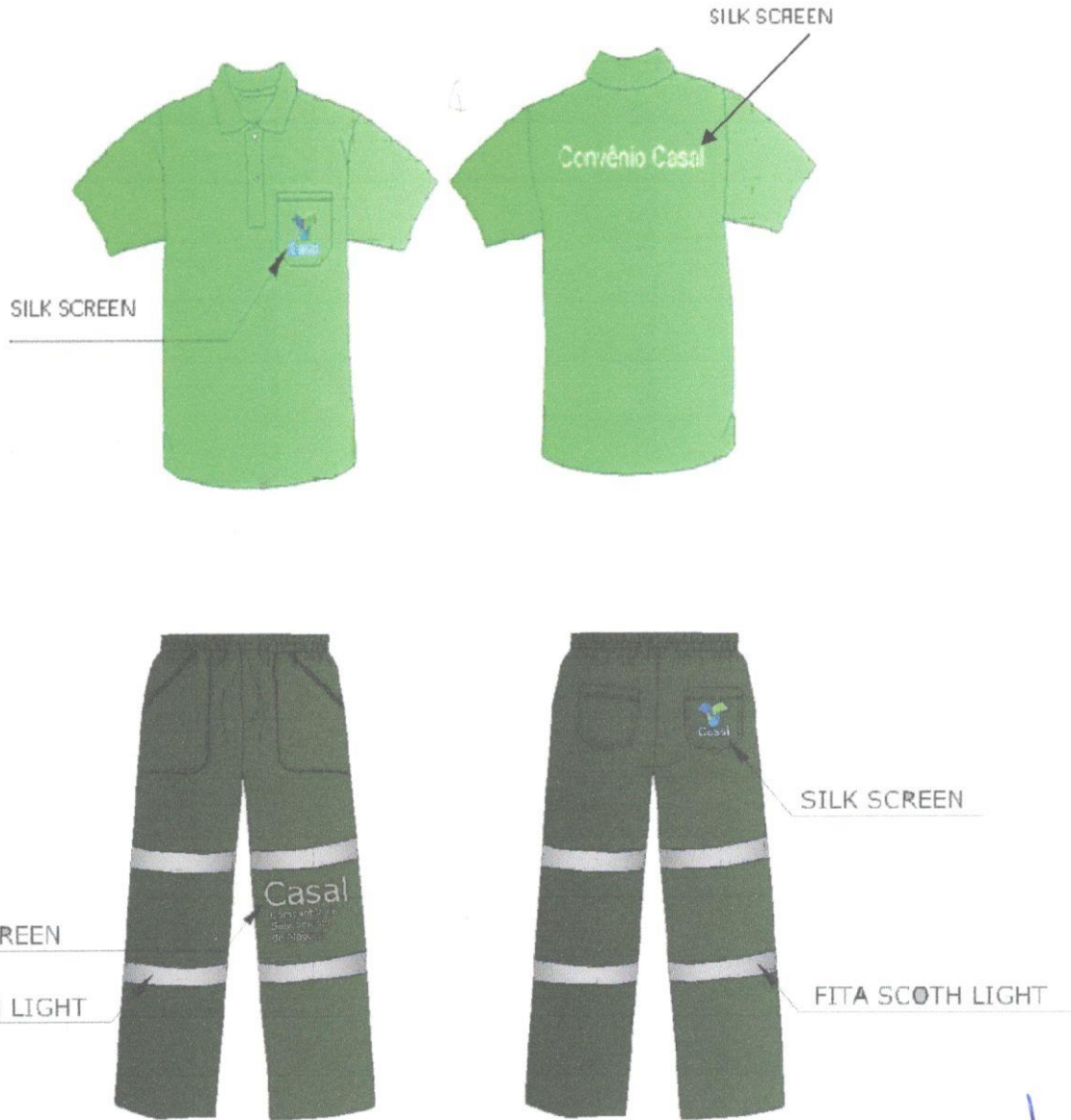


<b>NORMA INTERNA - NI</b>	<b>Identificação:</b>	<b>Página:</b>
	GESBES-01-01	12 de 16

<b>TÍTULO DA NORMA:</b> <b>DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE FARDAMENTOS</b>	<b>RD e data de aprovação:</b> RD Nº 04/2018 de 22/01/2018	<b>Substitui:</b> RD Nº 14/2011 de 16/05/2011
--	---	--

**ANEXO VI**

**MODELO "E" – MASCULINO COMERCIAL e OPERACIONAL CONVÊNIO CASAL/IGESP (PÓLO + CALÇA DE TACTEL)**



<b>NORMA INTERNA - NI</b>	<b>Identificação:</b>	<b>Página:</b>
	GESBES-01-01	13 de 16

<b>TÍTULO DA NORMA:</b>	<b>RD e data de aprovação:</b>	<b>Substitui:</b>
<b>DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE FARDAMENTOS</b>	RD Nº 04/2018 de 22/01/2018	RD Nº 14/2011 de 16/05/2011

**ANEXO VII**

**MODELO "F" – FEMININO COMERCIAL CONVÊNIO CASAL/IGESP (PÓLO BABY LOOK)**



<b>NORMA INTERNA - NI</b>	<b>Identificação:</b> GESBES-01-01	<b>Página:</b> 14 de 16
<b>TÍTULO DA NORMA:</b> <b>DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE FARDAMENTOS</b>	<b>RD e data de aprovação:</b> RD Nº 04/2018 de 22/01/2018	<b>Substitui:</b> RD Nº 14/2011 de 16/05/2011

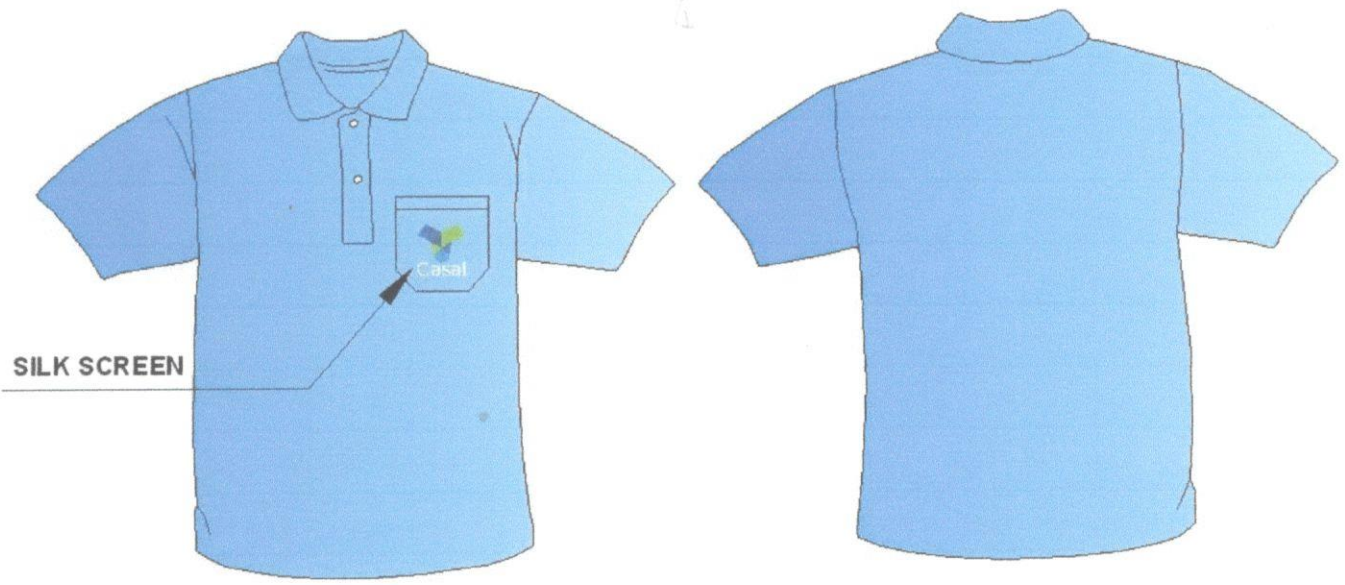
**ANEXO VIII**  
**MODELO "G" – JALECO MANGA LONGA NA COR BRANCA**





<b>NORMA INTERNA - NI</b>	<b>Identificação:</b> GESBES-01-01	<b>Página:</b> 15 de 16
	<b>TÍTULO DA NORMA:</b> <b>DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE FARDAMENTOS</b>	<b>RD e data de aprovação:</b> RD Nº 04/2018 de 22/01/2018

**ANEXO IX**  
**MODELO "H" – JOVEM APRENDIZ - CAMISA MASCULINA PÓLO COM PUNHO**





<b>NORMA INTERNA - NI</b>	<b>Identificação:</b>	<b>Página:</b>
	GESBES-01-01	16 de 16
<b>TÍTULO DA NORMA:</b>	<b>RD e data de aprovação:</b>	<b>Substitui:</b>
<b>DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE FARDAMENTOS</b>	RD Nº 04/2018 de 22/01/2018	RD Nº 14/2011 de 16/05/2011

**ANEXO X**  
**MODELO "T" – JOVEM APRENDIZ - BLUSA FEMININA PÓLO COM PUNHO**

